



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.307, DE 18 DE JANEIRO DE 2010

-Autoriza a alteração da estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, abaixo denominada e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, alterar a estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI, abaixo, como segue:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal da Agricultura – SEAGRI

Unidade Executora: 02.07.01 – Gabinete do Secretário – SEAGRI

04.122.0800.2801 – Manutenção atividades Seagri – vencimentos

Ficha 247 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 248 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 249 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 250 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS

04.122.0800.2802 – Manutenção outras atividades Seagri

Ficha 251 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 252 – 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras

Ficha 253 – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção

Ficha 254 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 255 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 256 – 3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação

04.122.0800.1800 – Aquisição de Equipamentos Permanentes

Ficha 257 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.307, DE 18 DE JANEIRO DE 2010

Unidade Executora: 02.07.02 – Departamento de Extensão Rural

04.782.0805.1850 – Melhor Caminho – Melhoria das Estradas Rurais

Ficha 264 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

04.122.0815.2111 – Programa Hortas Comunitárias e Escolares

Ficha 261 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

18.541.0959.1856 – Implantação de Fossas Sépticas Biodigestoras na Zona Rural

Ficha 265 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

18.541.0959.1857 – Levantamento das Nascentes do Bairro Pederneiras

Ficha 266 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

18.541.0959.1858 – Elaboração do Projeto Técnico das Nascentes

Ficha 267 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 268 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

18.543.0817.2808 – Elab. e Implantação do Projeto de Retificação e Revegetação

Ficha 269 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

20.541.0808.2882 – Programa Ribeirão das Pederneiras

Ficha 274 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

20.131.0801.2811 – Treinar e Reciclar os Produtores Rurais

Ficha 272 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

20.334.0802.2822 – Manutenção do Programa Emprego do Trabalhador Rural

Ficha 273 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

20.602.0803.2833 – Realizar Treinamento de Futuros Avicultores

Ficha 277 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

20.606.0812.2820 – Atividades do Agronegócio Familiar

Ficha 278 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 279 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Executora: 02.07.03 – Departamento de Abastecimento

04.122.0814.2110 – Manutenção das Atividades do Mercado Municipal

Ficha 260 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

04.122.0814.1302 – Reforma da Estrutura Física e Pintura

Ficha 262 – 3.3.90.30 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.307, DE 18 DE JANEIRO DE 2010

Ficha 263 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20.122.0819.2042–Promoção Cursos Preparação e Reaproveitamento de Alimentos

Ficha 270 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

20.122.0804.2842 – Atividades relacionadas à Criação da Patrulha Agrícola

Ficha 271 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

20.601.0804.2843 – Manutenção dos Equipamentos do Programa

Ficha 275 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

20.601.0804.1845 – Aquisição Equip. Permanentes e Implementos Agrícolas

Ficha 276 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de Janeiro de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Zacharias Nunes Rolim
Secretário Municipal de Agricultura

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/01/2010.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 007/2010, da Câmara Municipal de Tatuí).